



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 039/2019

“ Autoriza o Município a adquirir imóvel rural e dá outras providências”.

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa para emissão de parecer, o Projeto de Lei Municipal nº. 039/2019, de autoria do Executivo Municipal, que tem como destino o depósito de galhos decorrentes de podas realizadas na cidade, conforme especifica no corpo do projeto.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição da República e no artigo 5º inciso III da Lei Orgânica Municipal.

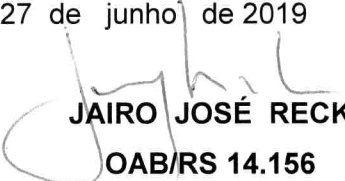
O Laudo de avaliação do imóvel está anexado ao projeto.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa a Procuradoria Jurídica OPINA favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Por fim, estando o projeto de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e revestido de legalidade e organicidade, está o mesmo apto a ser analisado e votado pelos nobres Edis.

É o parecer.

Nonoai, 27 de junho de 2019


JAIRO JOSÉ RECK

OAB/RS 14.156

Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!